

LEI Nº 1.329/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Moto Clube Brasnorte e abrir crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio com o Moto Clube Brasnorte.

ARTIGO 2º - O convênio tem por objeto o repasse de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Moto Clube Brasnorte para contribuir na realização da abertura na cidade de Brasnorte do Campeonato Estadual de Motocross, ano 2011.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor complementar de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
UNIDADE:	08.002.	ENCARGOS ESPECIAIS		
FUNÇÃO:	28.	Encargos Especiais		
SUBFUNÇÃO:	845.	Transferências		
PROGRAMA:	0023.	Encargos Especiais		
ATIVIDADE:	2.066.	Contribuição ao Moto Clube.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.3.50.41.00.00	– Contribuições	R\$	2.050,00

ARTIGO 4º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	123.	Administração Financeira		
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira		
PROJETO:	1.072.	Aquisição de Veículos.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.52.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.050,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito